

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2023

OBJETO:

ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES ATUAIS E FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO DE NOVOS FORNECEDORES DO INSTITUTO DIRETRIZES

Prazo: recebimento de requerimento e documentos on-line aceitos de 06/01/2023 até 26/01/2023.



1. PREÂMBULO

- 1.1. O INSTITUTO DIRETRIZES Organização Social sem fins lucrativos, com sede na Cidade de Bareuri/SP, considerando a necessidade de realizar contratações de bens e serviços necessários à administração e funcionamento das Unidades de Saúde das quais realiza a gestão por força dos Contratos de Gestão vigentes, ou das que venha a gerir, por força de Contratos de Gestão futuros, torna pública a realização e atualização de CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES, nos seguintes termos.
- 1.2. Serão aceitos requerimentos online até o prazo máximo de 26/01/2023.
- 1.3. O credenciamento se dará por envio da documentação exigida no presente edital para os endereços de e- mail:
- empresas prestadoras de serviços: contratos@institutodiretrizes.com.br
- 1.4. O Credenciamento visa:
- 1.4.1. Atualizar o cadastro de todos os fornecedores que já possuem contrato vigente com Instituto Diretrizes a fim de que continuem prestando serviços ou fornecendo produtos junto ao Instituto.
- 1.4.2. Cadastrar novos fornecedores que possuam interesse em prestar serviços ou fornecer produtos junto ao Instituto no ano de 2022.

2. DO OBJETO

- 2.1. O objeto deste Edital é a contratação de sistema para gerenciamento e opercionalização dos estoques da farmácia, controles, prontuário eletrônico.
- 2.2. Sistema web para ser acessado por navegador de internet.
- 2.3. Fornecimento dos serviços pertinentes ao funcionamento do sistema por modo cloud(nuvem), sem necessidade de instalação local.
- 2.4. Rotina de backup diária
- 2.5. Segurança de acesso com certificado SSH (HTTPS)
- 2.6. Link para acesso ao sistema publicado em DNS.
- 2.7. Painel de chamada de pacientes integrado ao sistema.
- 2.8. Possibilidade de acesso a todo o sistema por funcionário da matriz.
- 2.9. Relatórios indicadores assistenciais com possibilidade de acesso por funcionário na matriz.



- 2.10. Relatórios indicadores financeiros com possibilidade de acesso por funcionário na matriz.
- 2.11. Relatórios indicadores contábeis com possibilidade de acesso por funcionário na matriz.
- 2.12. Relatórios indicadores de faturamento com possibilidade de acesso por funcionário na matriz.
- 2.13. Relatórios indicadores de suprimentos com possibilidade de acesso por funcionário na matriz.
- 2.14. Ferramanetas para auxílio na prestação de contas para o município com acesso à usuários da matriz.
- 2.15. Indicadores para tomada de decisão do tipo dashboard exibidos via web.
- 2.16. Automação de envio de pedido de compra para portal onde seja possível a participação de fornecedores para cotação de preços.
- 2.17. Automação do recebimento de cotação preenchida por fornecedores em portal para análise de preço.
- 2.18. Automação do envio de notificação de compra para fornecedor ganhador de cotação por pedido.
- 2.19. Indicadores para tomada de decisão do tipo dashboards exibidos via web.
- 2.20. Realizar a Integração com sistema SALUTEM, hoje disponibilizado na matriz e operante nas desmais filiais do Instituto Diretrizes.
- 2.21. Apuração automática de impostos na geração de títulos.atualização e formação do Cadastro de Fornecedores interessados em prestar serviços nas Unidades de Saúde administradas pelo Instituto Diretrizes, nos termos do Regulamento de Compras e Serviços vigente, e desde que atendidas as condições estabelecidas neste Edital.
 - 2.22. O Credenciamento será necessário e obrigatório também para os atuais fornecedores do Instituto Diretrizes.
 - 2.23. As contratações e compras realizadas estarão sujeitas ao disposto no Regulamento de Compras de Bens e Serviços Instituto Diretrizes, além das disposições contidas no artigo 37, caput, da Constituição Federal.

3. DA HABILITAÇÃO

- 3.1. As especialidades disponíveis para cadastramento estão indicadas no Anexo I da presente;
- 3.2. o Cadastramento e a Habilitação no Cadastro de Fornecedores se dará com envio da documentação para os e-mails:
- empresas prestadoras de serviços: contratos@institutodiretrizes.com.br
- 3.2.1. O cadastramento é de responsabilidade única e exclusiva da empresa interessada na



habilitação, e será realizado mediante apresentação do formulário contido no Anexo II deste Edital, o qual deverá ser integralmente impresso, preenchido, assinado e enviado digitalmente;

- 3.2.2. No mesmo e-mail, juntamente com o formulário citado no item 3.2.1, deverá ser anexada a documentação constante no Checklist do Anexo III, caso se trate de Empresa Médica prestadora de serviços médicos, ou a documentação constante do Anexo IV, caso se trate de Empresa com outra área de atuação.
- 3.2.3. No e-mail, como assunto, a empresa deverá colocar o Assunto: "CREDENCIAMENTO 001/2022 NOME DA EMPRESA LTDA", onde deverá constar o nome da empresa credenciada.

4. DOS IMPEDIMENTOS

- 4.1. Respeitadas as normas vigentes e as condições constantes neste Edital e em seus Anexos, poderá participar do Cadastramento qualquer empresa legalmente estabelecida no País, com objeto similar ao constante no rol das especialidades buscadas, exceto empresa:
- 4.1.1. Declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
- 4.1.2. Suspensa de contratar com Órgãos Públicos;
- 4.1.3. Concordatária ou em processo falimentar, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 4.1.4. Submissa a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;
- 4.1.6. Cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios das concorrentes tenham grau de parentesco com a Diretoria do Instituto Diretrizes.
- 4.1.7. Também está vedada participação de qualquer entidade do terceiro setor, ou cooperativa, ou outra organização sem fins lucrativos, tais como Fundação, Associação, etc.

5. DO ACIONAMENTO DO CADASTRO RESERVA

- 5.1. Atendidas as condições de habilitação, e realizada a inclusão no cadastro de fornecedores do Instituto Instituto Diretrizes, a empresa cadastrada torna-se apta a participar dos processos seletivos de contratação direta instaurados pelo Instituto Diretrizes, relativos a sua especialidade;
- 5.2. O acionamento dos fornecedores cadastrados se dará mediante consulta realizada à fornecedores da especialidade pretendida pelo Instituto, através do envio eletrônico de Carta Convite, a qual conterá todas as instruções necessárias.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. É dever do fornecedor cadastrado manter seus dados cadastrais e informações

Av. Ipanema, 165 – Cj. 1501, 18 do Forte – Alphaville – Barueri – CEP: 06472-002

(11) 4191-6451



correlatas sempre atualizadas, notadamente o correio eletrônico para recebimento das Cartas Convite, fornecido no ato do cadastramento;

- 6.2. A perda do prazo de apresentação de propostas, o descumprimento ou não aceitação dos termos da Carta Convite e/ou o não recebimento da correspondência no correio eletrônico por motivos não atestos ao Instituto Diretrizes, implicarão no decaimento da possibilidade de participação no processo seletivo respectivo, sem qualquer direito ao fornecedor cadastrado, que não poderá alegar desconhecimento das Cláusulas deste Edital;
- 6.3. O fornecedor cadastrado que participar e vencer no processo seletivo, assinará contrato junto ao Instituto Diretrizes, no qual se comprometerá a cumprir as obrigações que restarem entabuladas no instrumento firmado;
- 6.4. Em caso de não aceitação dos termos do contrato, o Instituto Diretrizes passará a convocação das empresas remanescentes, conforme ordem de classificação no processo seletivo, para aceitação do mesmo preço e condições ofertados pela 1ª (primeira) colocada);
- 6.5. O Instituto Diretrizes reserva-se o direito de revogar o presente Edital por razões de interesse público, suspendê-lo ou prorrogar-lhe o prazo de inscrições por motivo de oportunidade ou conveniência, ou anulá-lo, no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade.
- 6.6. O presente credenciamento é meramente de cadastro, não implica na obrigatoriedade da contratação da empresa cadastrada, caso não seja realizada consulta de processo, parâmetros de contratação, e documento hábil que confirme a adjudicação da compra/serviço.

Barueri/SP, 06 de janeiro de 2023

Marcelo Fernandes da Silva

Diretor Administrativo

Instituto Diretrizes



ANEXO I

DOS SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA CADASTRAMENTO

1. SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA CADASTRAMENTO:

Fornecimento de serviço de alocação de software de gestão específico com Suporte Técnico SLA de Atendimento, e deverá ter integração ao sistema disponibilizado pela matriz/sede do Instituto Diretrizes Salutem, suporte de compras e financeiro.

ANEXO II - FORMULÁRIO DE CADASTRO



CADASTRO DE FORNECEDORES 2022

	·	DADOS	DA EMPRESA				
() EMPRESA MÉDI	ICA/ODONTOLOGIC	A/ASSISTENCIAL	() EMPRESA PF	RESTADORA	DE SERV	/IÇOS OU FORNECEDORA	
NOME DA EMPRESA:							
ENDEREÇO:				1	1 0	CEP:	
BAIRRO:	CID	CIDADE:			ESTAI	ESTADO:	
CNPJ:		E-MAIL:					
TELEFONE: CELULAR:							
REPRESENTANTE LEGAL:							
CPF:			E-MAIL:				
TELEFONE:			CELULAR:				
		ESPI	ECIALIDADE				
ÁREA(S) DE ATUAÇÃO:							
Declaro, para todos os			m nenhum dos impedin edores nº 001/2021 do			s listadas no Ponto 4 do Edi	

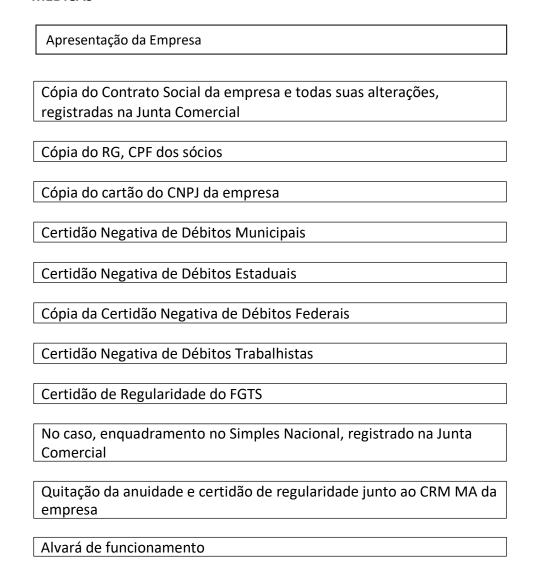


ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	DATA ENTO DO INSTITUTO DIRETRIZES				
DATA DE RECEBIMENTO:	DATA DE REGISTRO DO CADASTRO NO SISTEMA:				
NOME:	NOME:				
ANEXOS					
OUTRAS INFORMAÇÕES					



ANEXO III

CHECK LIST DA DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRO DE **EMPRESAS MÉDICAS**



Todos os documentos deverão ser enviados em .pdf, dentro da data de validade e em caso de não possuir data de validade os mesmos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 30 (trinta) dias.



ANEXO IV

CHECK LIST DE DOCUMENTAÇÃO PARA EMPRESAS DE SERVIÇOS OU FORNECEDORES

Apresentação da Empresa				
Cópia do RG, CPF do empresário				
copia do Ne, en rad empresano				
Cópia do cartão do CNPJ da empresa				
Cópia do Contrato Social ou Ato constitutivo ou Declaração de MEI da empresa				
e todas suas alterações, registrados na Junta Comercial				
3 -7 -0				
Cortidão Nogativo do Débitos Municipais				
Certidão Negativa de Débitos Municipais				
Certidão Negativa de Débitos Estaduais				
Cópia da Certidão Negativa de Débitos Federais				
Cortidão Nogativa do Débitos Trabalhistas				
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas				
Certidão de Regularidade do FGTS				
Se for o caso, enquadramento no Simples Nacional, registrado na Junta Comercial				
. , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,				
Alvará de funcionamento				
Aivara de l'unidonamento				

Todos os documentos deverão ser enviados em .pdf, dentro da data de validade e em caso de não possuir data de validade os mesmos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 30 (trinta) dias.